

## REGIME DE INICIAÇÃO

# REGULAMENTO DA PROVA DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE INICIAÇÃO EM MÚSICA

## ESCOLA DE MÚSICA DO ORFEÃO DE LEIRIA

### Artigo 1.º

#### Enquadramento

1.O Curso de Iniciação em Música destina-se a alunos que frequentem o 1.º ciclo do Ensino Básico, nos termos da Portaria n.º 223-A/2018, de 03 de agosto.

2.Podem ingressar no Curso de Iniciação em Música os alunos que frequentem o 1.º ciclo do Ensino Básico.

### Artigo 2.º

#### Inscrição e Prazos

1. Calendário para inscrição dos candidatos:

1.1 - Período de inscrição: **19 de janeiro a 22 de junho de 2026.**

1.2 - Em caso algum serão aceites inscrições fora do prazo estipulado.

1.3 - O valor da inscrição para as provas é de 25€.

1.4 – Todas as provas de admissão têm lugar nas instalações da Escola de Música do Orfeão de Leiria (EMOL).

1.5 - O candidato **poderá concorrer a qualquer um dos 24 instrumentos lecionados na EMOL** e que constituem a sua oferta pedagógica: Acordeão, Bateria, Canto, Clarinete, Contrabaixo, Cravo, Fagote, Flauta de Bisel, Flauta Transversal, Guitarra Clássica, Guitarra Portuguesa, Harpa, Oboé, Órgão de Tubos, Percussão, Piano, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Violeta, Violino e Violoncelo.

a) dos 24 instrumentos apresentados no ponto anterior, o **aluno poderá escolher 2 aos quais pretende realizar a prova.** Com base nos Testes Tímbricos, a EMOL irá sugerir outros instrumentos, até um máximo de seis.

1.6 – **Os Testes Tímbricos** serão realizados no dia **01 de julho de 2026.** Estes são testes criados e desenvolvidos pelo investigador e pedagogo Edwin Gordon e são realizados individualmente, mas com um grupo de candidatos em simultâneo. Todavia, para candidatos que ainda irão ingressar no 1º ano de escolaridade, será requerida a presença do Encarregado de Educação para auxiliar no preenchimento da folha de teste.

## REGIME DE INICIAÇÃO

### Artigo 3.º

#### Prova de Admissão

1. **Execução Instrumental** – Avaliação dos conhecimentos específicos ao nível da execução instrumental, avaliando a coordenação motora/adaptação ao instrumento.

- 1.2.1 Nesta Prova de Admissão selecionar-se-ão os candidatos com maior vocação na área da música e que reúnam as condições necessárias para desenvolver um percurso musical através de uma formação de excelência. Os candidatos serão classificados como aptos e não aptos. Os candidatos classificados como aptos, mas não admitidos por insuficiência de vagas, serão convocados por ordem decrescente de classificação caso algum dos alunos admitidos não efetive a matrícula.
- 1.2.2 É proibida a captação de som e/ou imagem durante estas provas.
- 1.2.3 **Prova de Execução Instrumental 07 e 08 de julho de 2026.**
- 1.2.4 **Os Critérios de Avaliação das provas de execução instrumental constam do anexo 1.**

### Artigo 4.º

#### Regimes de Frequência

1. A frequência do Curso de Iniciação de Música está sujeita à aceitação do horário estabelecido pela EMOL.
2. O horário referido no número anterior é elaborado respeitando, exclusivamente, o horário da escola do 1.º ciclo do Ensino Básico frequentada pelo aluno, não sendo aceite qualquer outra justificação de incompatibilidade horária.
3. No decorrer do ano letivo não é permitida a mudança de instrumento, nos termos do regulamento interno da EMOL.

### Artigo 5.º

#### Vagas e Resultados

1. Os candidatos são classificados como “aptos” na Prova de Admissão se tiverem uma classificação igual ou superior a 50%.
2. Os candidatos dados como “aptos” serão seriados segundo as classificações percentuais obtidas na Prova de Admissão e admitidos consoante o número de vagas existente.
3. Os candidatos classificados como aptos, mas não admitidos devido à insuficiência de vagas, serão organizados por ordem decrescente da classificação obtida nas Provas de Admissão e integrarão uma lista de espera, ficando sujeitos a vaga.

## REGIME DE INICIAÇÃO

4. A seleção do instrumento é feita pela Direção Pedagógica da EMOL, de acordo com as classificações obtidas pelo aluno, tendo em conta o número das vagas existentes em cada um dos instrumentos. As vagas existentes por instrumento serão afixadas **a partir da 2ª quinzena de junho de 2026.**
5. Os resultados das provas serão afixados nas instalações da EMOL entre **14 e 17 de julho de 2026;**

### Artigo 6.º

#### Falta às Provas de Admissão, ou ao Teste Tímbrico

1. A falta do aluno **ao Teste Tímbrico e/ou às provas de admissão**, só poderá ser justificada por motivos de saúde ou impedimento legal devidamente comprovados. Compete ao encarregado de educação entregar a justificação na escola no prazo de 3 dias úteis e solicitar a remarcação para nova data.
2. Os horários das provas serão enviados por e-mail, até 48 horas de antecedência.
3. O atraso aos horários indicados será também considerado como falta do aluno ao teste tímbrico e/ou às provas de admissão.

### Artigo 7.º

#### Sessões de Esclarecimento

1. Estas sessões são de participação obrigatória por parte do Encarregado de Educação, ou por alguém em sua representação e têm como objetivo esclarecer o funcionamento do regime articulado.
2. As sessões serão marcadas para o dia **01 de julho de 2026** através de convocatória enviada por correio eletrónico.
3. A não comparecência na sessão de esclarecimento, tanto por parte do Encarregado de Educação ou por um representante designado por este, resulta na anulação da inscrição do seu educando nas provas de seleção.

### Artigo 8.º

#### Calendarização

1. As inscrições decorrem entre **19 de janeiro a 22 de junho de 2026.**
2. A Sessão de Esclarecimento aos Encarregados de Educação será no dia **1 de julho de 2026.**
3. **Os testes tímbricos** serão realizados no dia **1 de julho de 2026.**
4. As vagas existentes por instrumento serão divulgadas **durante a 2ª quinzena de junho de 2026.**
5. **Prova de Execução Instrumental** **7 e 8 de julho de 2026.**
6. Os resultados serão afixados nas instalações da EMOL entre **14 e 17 de julho de 2026;**
7. As matrículas serão de **17 e 20 de julho de 2026.**

Leiria, 3 de dezembro de 2025

A Direção Pedagógica da EMOL,